



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Executivo.....	5
Presidência da República.....	8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	14
Ministério da Cidadania.....	26
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	30
Ministério da Defesa.....	33
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	33
Ministério da Economia.....	35
Ministério da Educação.....	43
Ministério da Infraestrutura.....	44
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	47
Ministério de Minas e Energia.....	49
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	55
Ministério da Saúde.....	55
Ministério do Turismo.....	58
Controladoria-Geral da União.....	59
Ministério Público da União.....	61
Poder Judiciário.....	61
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	61

..... Esta edição completa do DOU é composta de 61 páginas.....

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 36 (1)

ORIGEM : ADC - 36 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : **MIN. CÁRMEN LÚCIA**
 REQTE.(S) : PARTIDO DA REPÚBLICA - PR
 ADV.(A/S) : JOÃO MARCOS FONSECA DE MELO (26323/DF) E OUTRO(A/S)
 INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
 ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 AM. CURIAE. : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ
 ADV.(A/S) : FÁBIA SUZANA ABREU DOS SANTOS SOUZA (159773/RJ) E OUTRO(A/S)
 ADV.(A/S) : JOSÉ LUIZ BAPTISTA DE LIMA JÚNIOR (126196/RJ)
 ADV.(A/S) : MARCELO MONTALVAO MACHADO (34391/DF, 4187/SE, 357553/SP)
 AM. CURIAE. : CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF
 ADV.(A/S) : CLAUDIO ARAÚJO PINHO (DF020537/) E OUTRO(A/S)
 AM. CURIAE. : CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE
 ADV.(A/S) : ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY (04118/PE) E OUTRO(A/S)
 AM. CURIAE. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI 2ª REGIÃO
 ADV.(A/S) : CLAUDIO BORREGO NOGUEIRA (194527/SP) E OUTRO(A/S)
 AM. CURIAE. : CONSELHO FEDERAL DE FONOaudiologia
 ADV.(A/S) : LAURO AUGUSTO VIEIRA SANTOS PINHEIRO (38125/DF)
 AM. CURIAE. : CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
 ADV.(A/S) : MARCUS VILMON TEIXEIRA DOS SANTOS (020414/DF) E OUTRO(A/S)

Decisão: Após o voto da Ministra Cármen Lúcia (Relatora), que julgava improcedente a ação declaratória de constitucionalidade e declarava a inconstitucionalidade do § 3º do art. 58 da Lei n. 9.649/1998, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Falaram: pelo requerente, o Dr. Cláudio Pereira de Souza Neto; e, pelos interessados, o Dr. Adriano Martins de Paiva, Advogado da União. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica no início da sessão, o Ministro Celso de Mello (art. 2º, § 5º, da Res. 642/2019). Plenário, Sessão Virtual de 10.4.2020 a 17.4.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.764 (2)

ORIGEM : ADI - 2882 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
 REQTE.(S) : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
 ADV.(A/S) : ALBERTO MOREIRA RODRIGUES (12652/DF)
 REQTE.(S) : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT
 ADV.(A/S) : HUGO LEAL MELO DA SILVA (59485/RJ)
 REQTE.(S) : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B
 ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES (05358/DF)

REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC
 ADV.(A/S) : JOAO VICENTE MURINELLI NEBIKER (37417/DF, 13144/PE)
 REQTE.(S) : CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAUDE
 ADV.(A/S) : MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (16362/DF, 72654A/RS)
 REQTE.(S) : CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA
 REQTE.(S) : CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
 REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS SOCIAL DEMOCRATAS
 ADV.(A/S) : MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO (01681/A/DF, 122733/SP)
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA - CNTI
 ADV.(A/S) : UBIRACY TORRES CUÓCO (755A/DF)
 REQTE.(S) : CONFEDERACAO NACIONAL DAS PROFISSOES LIBERAIS
 ADV.(A/S) : ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO (03442/DF)
 REQTE.(S) : CONFEDERACAO GERAL DOS TRABALHADORES CGT
 ADV.(A/S) : JOSE CARLOS DA SILVA AROUCA (11949/SP)
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL
 REQTE.(S) : CENTRAL AUTÔNOMA DE TRABALHADORES - CAT
 ADV.(A/S) : JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA (374A/DF)
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, AÉREOS E FLUVIAIS - CONTTMAF
 ADV.(A/S) : EDSON MARTINS AREIAS (94105/RJ)
 INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu em parte da ação direta e, nessa parte, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos o Ministro Edson Fachin e, em parte, a Ministra Rosa Weber. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica no início da sessão, o Ministro Celso de Mello (art. 2º, § 5º, da Res. 642/2019). Plenário, Sessão Virtual de 10.4.2020 a 17.4.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.765 (3)

ORIGEM : ADI - 2879 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC
 ADV.(A/S) : JOÃO VICENTE MURINELLI NEBIKER (37417/DF, 13144/PE) E OUTRO(A/S)
 INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu em parte da ação direta e, nessa parte, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos o Ministro Edson Fachin e, em parte, a Ministra Rosa Weber. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica no início da sessão, o Ministro Celso de Mello (art. 2º, § 5º, da Res. 642/2019). Plenário, Sessão Virtual de 10.4.2020 a 17.4.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.766 (4)

ORIGEM : ADI - 2880 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS
 ADV.(A/S) : MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO (00016362/DF)
 INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu em parte da ação direta e, nessa parte, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos o Ministro Edson Fachin e, em parte, a Ministra Rosa Weber. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica no início da sessão, o Ministro Celso de Mello (art. 2º, § 5º, da Res. 642/2019). Plenário, Sessão Virtual de 10.4.2020 a 17.4.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.768 (5)

ORIGEM : ADI - 3586 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG
 REQTE.(S) : CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES-CUT
 REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS SOCIAL DEMOCRATAS
 ADV.(A/S) : MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO (01681/A/DF, 122733/SP)
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI
 ADV.(A/S) : UBIRACY TORRES CUÓCO (755A/DF)
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS - CNPL
 ADV.(A/S) : ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO (03442/DF)
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES - CGT
 ADV.(A/S) : JOSE CARLOS DA SILVA AROUCA (11949/SP)
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL - CSPB
 REQTE.(S) : CENTRAL AUTÔNOMA DE TRABALHADORES - CAT
 ADV.(A/S) : JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA (02191/DF)
 INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
 PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu em parte da ação direta e, nessa parte, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos o Ministro Edson Fachin e, em parte, a Ministra Rosa Weber. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica no início da sessão, o Ministro Celso de Mello (art. 2º, § 5º, da Res. 642/2019). Plenário, Sessão Virtual de 10.4.2020 a 17.4.2020.



Diário Oficial da União
 A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas

